

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-871/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A P&P TURISMO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-871/18, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PLANEJAMENTO SIRP Nº 490/2016, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 14.184, de 31/01/2002, Decreto Estadual nº. 45.902, de 27/01/2012, Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, Decreto Estadual 44.786 de 18 de abril de 2008, Decreto Estadual nº 46.311/2013 e demais normas pertinentes, e de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

**PRODEMGE:**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

**RG:** MG-2.834.797-SSP/MG **CPF:** 698.824.956-72

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

**RG:** 52.862.746-6/SSP/SP **CPF:** 647.263.396-72

**CONTRATADA:**

**NOME EMPRESARIAL: P&P TURISMO EIRELI**

**ENDEREÇO:** Avenida Porto Alegre, nº 427-D, sala 1007, Bairro Centro, Chapecó/SC

**CNPJ/MF:** 06.955.770/0001-74

**REPRESENTANTE LEGAL:** Gean Ricardo Moraes

**RG:** 2.996.706-SSP/SC **CPF:** 016.169.099-86

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é celebrar Segundo Termo Aditivo ao contrato PS-871/18, cujo o objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, firmado com a empresa P&P Turismo Eireli, objetivando:

1.1.1 Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços.

1.1.2 Suprimir 60% (sessenta inteiros por cento) do valor global.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 01/07/2020, com seu encerramento em 01/07/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido do contrato, o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor global, correspondente a R\$ 120.961,80 (cento e vinte mil, noventa e seis e um reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$ 80.641,20** (oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme detalhado nas tabelas abaixo:

| Tabela 01  |                     |                |                                |                           |                                 |                                 |
|--|---------------------|----------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| DADOS CONTRATUAIS  |                     |                |                                | DADOS DO 2º TERMO ADITIVO |                                 |                                 |
| Descrição do serviço   | Quantidade estimada | Valor unitário | Valor total                    | Supressão de 60%          | Valor total da Supressão        | Valor total do 2º Termo aditivo |
| Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto reserva | 300                 | 0,01           | R\$ 3,00                       | 180                       | R\$ 1,80                        | R\$ 1,20                        |
|  |                     |                |                                | <b>Subtotal 01</b>        |                                 | <b>R\$ 1,20</b>                 |
| Tabela 02 – Valor anual estimado   |                     |                |                                |                           |                                 |                                 |
| DADOS CONTRATUAIS  |                     |                | DADOS DO 2º TERMO ADITIVO      |                           |                                 |                                 |
| Valor dos bilhetes de passagens aéreas   | R\$ 201.600,00      |                | Valor total da Supressão (60%) |                           | Valor total do 2º Termo aditivo |                                 |
|  |                     |                | R\$ 120.960,00                 |                           | R\$ 80.640,00                   |                                 |
|  |                     |                | <b>Subtotal 02</b>             |                           | <b>R\$ 80.640,00</b>            |                                 |
| <b>Total supressão (R\$1,80 + R\$120.960,00)</b>   |                     |                |                                |                           | <b>R\$120.961,80</b>            |                                 |
| <b>Preço Global do 2º Termo Aditivo (subtotal 01 + subtotal 02)</b>  |                     |                |                                |                           | <b>R\$ 80.641,20</b>            |                                 |

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –  
PRODEMGE**

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**RG:** 52.862.746-6-SSP/SP  
**CPF:** 647.263.396-72

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico  
**RG:** MG-2.834.797-SSP/MG  
**CPF:** 698.824.956-72

**P&P TURISMO EIRELI**

Gean Ricardo Moraes  
**RG:** 2.996.706-SSP/SC  
**CPF:** 016.169.099-86